

PORTARIA Nº 188/2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2025 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4653/2025**,

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o PARECER CME/CI 01/2022 - Fixa Normas para Educação no Sistema de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2025, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 5 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 7h às 11h30min.
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h30min.
- c) Turno Integra/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

Parágrafo único. O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educacional.

Art. 5º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

Art. 6º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Gestão Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único. Na apresentação do Calendário Escolar 2025, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 7º O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GGE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 8º Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2025;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2025, na SEME/ SEB/Gerência de Gestão Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 9 O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 10 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Gestão Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 132/2024**.

.....Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

EMEB:

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS
Ato de Criação da Escola: IEI DE CRIAÇÃO05132/01 Altera Denominação:17.272/07

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias Letivos	
1	JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
2	FEVEREIRO	S	D	JPP FPM	JPP FPM	*	.	.	S	D	S	D	S	D	////	////	////	.	18
3	MARÇO	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	18
4	ABRIL	S	D	S	D	.	.	.	PF	F	S	D	F	S	D	F	.	.	////	.	18
5	MAIO	F	RE	S	D	S	D	CC	S	D	*	S	D	S	.	20	
6	JUNHO	D	S	D	S	D	.	.	.	F	RE	S	D	S	D	.	.	////	.	19
7	JULHO	.	.	.	S	D	S	D	RE	RE	JPP FPM	JPP FPM	JPP FPM	S	D	13									
8	AGOSTO	.	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	.	21
9	SETEMBRO	.	.	.	CC JPP	S	D	*	.	.	.	S	D	S	D	S	D	.	.	////	.	21
10	OUTUBRO	.	.	.	S	D	S	D	.	.	F	.	S	D	S	D	22	
11	NOVEMBRO	S	D	S	D	S	D	.	.	.	F	RE	S	D	S	D	////	.	18	
12	DEZEMBRO	S	D	S	D	.	.	CC	RF	RF	S	D	CCF DRF	RE	RE	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	12	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																											200						

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

FÉRIAS DOCENTES

02/01 - 31/01/2025 (30 dias)

JPP/1º Trimestre
03 e 04/02/2025

JPP/2º Trimestre
23 a 25/07/2025

CONSELHOS DE CLASSE:

1º Trimestre
Pré-conselho: 12/05 à 15/05/2025
Conselho de Classe Trimestral: 16/05/2025

2º Trimestre
Pré-conselho: 02/09 à 04/09/2025
Conselho de Classe Trimestral: 05/09/2025

3º Trimestre
Pré-conselho: 09/12 à 13/12/2025
Conselho de Classe Trimestral: 17/12/2025
Conselho de Classe Final e DRF: 22/12/2025

LEGENDAS:

.	Dia Letivo
*	Primeiro Dia Letivo do Trimestre
S	Sábado
D	Domingo
F	Feriado
FE	Férias
RE	Recesso Escolar
CC	Conselho de Classe
JPP	Jornada de Planejamento Pedagógico

PF	Ponto Facultativo
.	Último Dia Letivo do Ano
RF	Recuperação Final
CCF	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo/Divulgação dos Resultados Finais
DRF	Divulgação do Resultado Final
FPM	Formação de Profissionais do Magistério

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR
ESCOLA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Matutino: 7h às 12h
Vespertino: 13h às 18h
Noturno:

Recreio:
Recreio:
Recreio:

TRIMESTRE:	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1°	05/02 a 16/05/2025	64
2°	19/05 a 05/09/2025	67
3°	08/09 a 16/12/2025	69
	TOTAL	200

AGENDA EDUCACIONAL

O **Acolhimento dos Estudantes e o Dia da Família na Escola** serão realizados conforme organização da escola.

Plantão Pedagógico deverá ser realizado em momento de planejamento dos professores, com agendamento prévio junto às famílias.

EVENTOS PEDAGÓGICOS

06 a 12/03 Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher (Lei Nº 14.192/2021).
08/03 - Dia Internacional da Mulher.
10 a 14/03 - Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História (Lei nº 14.986/2024)
07/04 - Dia da Conscientização contra o Bullying.
02/04 - Semana Municipal do Autismo (Lei Municipal nº 7608/2018)
19/04 - Dia da Consciência Indígena.
22/04 - Descobrimto do Brasil.
24/04 - Dia Nacional da Família na Escola.
13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020).
23/05 - Colonização do Solo Espiritossantense.
09 a 13/06 - Semana do Meio Ambiente.
23 a 27/06 - Semana para a Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
11/08 - Dia do Estudante.
15/08 - Dia D da Tecnologia.
22 a 26/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020).
10/10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.
Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
06 a 10/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019).
13 a 17/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020).
27 a 31/10 - Semana Cultural Interescolar (Lei Nº 14.988/2024)
17 a 21/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).
09 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

FERIADOS

01/01 - Confraternização Universal.
03/03 e 04/03 - Carnaval.
05/03 - Cinzas.
17/04 e 18/04 - Paixão de Cristo.
21/04 - Tiradentes.
28/04 - Nossa Senhora da Penha.
01/05 - Dia do Trabalho.
19/06 e 20/06 - Corpus Christi.
07/09 - Independência do Brasil.
12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.
15/10 - Dia do Professor.
02/11 - Dia de Finados.
15/11 - Proclamação da República.
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra.
25/12 - Natal.

DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO

20/05 - Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
12/11 - Dia do Diretor Escolar.

